



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 758/2010

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.554

Folha N.º 17

Em 11 / 03 / 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.605,05 (Seis mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos) na seguinte dotação:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236500291.024 – Construção Creche – Pró-Infância
FONTE: 33124 – Conv. MEC/FNDE – Pró-Infância – Exerc. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações..... R\$- 6.605,05
=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 6.605,05

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$ 6.605,05 (Seis mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos), proveniente da seguinte fonte:

Fonte: 33124 – Convênio MEC/FNDE – Pró-Infância – Exercício Anterior R\$- 6.605,05

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez (10/03/2010).


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal